
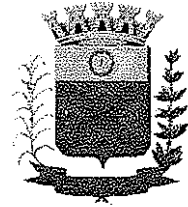




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(51) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



# PUBLICADO

Extrema, 07 / 04 / 2020

LEI Nº 4.176

DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 2.657/10”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e eu sanciono a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - O quadro de vencimento da Câmara Municipal de Extrema passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO	VENCIMENTO
Assessor de Imprensa	2	CPC 10	R\$ 4.913,33

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

